

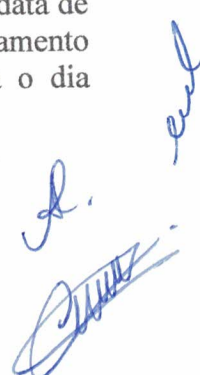
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO N.º 01/2019
EDITAL 01-2019
CARTA CONVITE N.º 01/2019

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às 10h00min na Sala Administrativa do Instituto sócio cultural ambiental e tecnológico de projetos de economia solidária – Ipês, situado no SDS Bloco “M” Subsolo – Loja 09 – Edifício Venâncio Junior – Asa Sul – BRASÍLIA-DF, reuniram-se, em sessão PRIVADA, os membros da Comissão de Cotação, para deliberar e julgar a documentação de habilitação e proposta de preço das empresas convidadas a participar da sessão de abertura da Carta Convite n.º 01/2019, **COTAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**, que tem como objeto a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) CAMISETAS DE GOLA POLO E MANGA CURTA NA COR AZUL**, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Proposta do edital e seus anexos, para atender as necessidades do Serviço Especializado em Abordagem Social, executado com recursos financeiros por meio do Termo de Colaboração 04/2017 – SEDES/GDF. O edital e sua retificação foi divulgado via internet no sítio www.institutoipes.org.br, além de ter sido enviado convite de participação às empresas. No dia 01/04/2019 foi feita nova republicação e reenviado novos convites para os participantes enviarem seus envelopes e manifestarem interesses no certame. Presente no ato à senhora **Willeberg da Silva Fernandes** – Presidente da Comissão, **Wellison da Silva Sousa** – Membro da Comissão de Cotação e **Alane de Sousa Nascimento** – Membro da Comissão de Cotação.


Das 3 (três) empresas convidadas na divulgação do edital e mais 4 (quatro) após repetição do convite conforme §3º do art. 22 da Lei n. 8.666/93, somente 01 (uma) empresa convidada manifestou interesse a participação, as demais não se posicionaram, sendo assim recebido os envelopes exigidos em edital para participação, apenas da empresa: **ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA - ME**, cujo nome de fantasia é **ALIANÇA CONFEÇÕES**, CNPJ: **10.990.609/0001-09**.


Iniciamos análise conforme regras do edital item 8.1.1, na abertura do Envelope 01 (**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**) da empresa **ALIANÇA CONFEÇÕES**, estando o mesmo devidamente lacrado e assinado, e após abertura e análise detalhada de todas as exigências constantes no edital a comissão constatou que a empresa em questão deixou de apresentar a certidão obrigatória citada na letra “C” item 4.2.1.1 com prazo de validade em dia, apresentando ela com prazo já vencido, e ainda deixou de apresentar a certidão obrigatória no item 4.1.1.3 ambas exigidas em edital, levando assim a comissão a não prosseguir com a análise e abertura do envelope 02 (**PROPOSTA DE PREÇO**) de acordo com o item 8.1.3, tornando a empresa participante **INABILITADA** em prosseguir com a cotação.

Diante disso, a comissão abre o prazo de 03 dias úteis conforme item 8.1.2.2 a contar da data de assinatura desta ata, para apresentação de nova documentação para abertura de nova fase de julgamento do certame de acordo com o previsto em edital e suas exigências, data esta prevista para o dia **11/04/2019**.



Por não haver mais participantes fica assim aberto o prazo até o dia 10 de Abril de 2019 para recebimento de nova documentação **para dar andamento ao certame ou assim julgar as hipóteses constante no item 8.1.1.6.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Alane de Sousa Nascimento, fiz lavrar a presente ata.


Willemberg da Silva Fernandes
Presidente da Comissão de Cotação


Wellison da Silva Sousa
Membro da Comissão de Cotação


Alane de Sousa Nascimento
Membro da Comissão de Cotação